



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.652 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 47/2022, do Ver. Luís Zanco Neto).

Institui o Programa "Emplaca Mogi Guaçu" de incentivo ao emplacamento de novos veículos automotores ou transferências de placas para o Município.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** É instituído o Programa "Emplaca Mogi Guaçu", a ser promovido pela sociedade civil organizada, com o objetivo de:

I – conscientizar a população acerca da obrigatoriedade de registro ou transferência de veículos para a cidade onde de fato o proprietário reside;

II – incentivar o emplacamento correto por parte daqueles que, por qualquer motivo, ainda não regularizaram tal situação, divulgando-se os benefícios, ao município, acerca do repasse de receita do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) daí decorrente;

III – alertar a população em geral acerca dos transtornos advindos de eventuais crimes tributários.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 23 de Setembro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO